
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 6.112, DE 26 DE MARÇO DE 1998

Denomina de ROSA FREITAS, o Centro Poliesportivo a ser construído, pela Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB-PA, na Travessa 8 (oito), da Gleba III, no Bairro Nova Marambaia e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Terá o nome de “ROSA FREITAS”, o centro poliesportivo a ser construído pela Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB-PA, na Travessa 8 (oito), da Gleba III, no Bairro Nova Marambaia em Belém.

Parágrafo único - Na área de que trata o “caput” deste artigo, serão construídas duas quadras de vôlei de areia e uma quadra polivalente de esportes, conforme o Termo de Ajustamento de Conduta, celebrado no dia 17 de julho de 1997, entre a Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB-PA, o Centro Comunitário Nova Marambaia e a Associação Recreativa Gleba III.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de março de 1998.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DOE Nº 28.684, de 30/03/1998.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ